

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0104 - Ramal 210

CEP 63.925 — BANABUIÚ — CEARÁ

LEI Nº 87 DE 19 DE ABRIL DE 1991.

QUE ISENTA O PAGAMENTO DO ALVARÁ POLICIAL NO MUNI-
CÍPIO DE BANABUIÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART.1º- Por força da presente Lei, fica Isento do pagamento do Alvará Policial no Município de Banabuiú, as Micros-Empresas e os estabelecimentos comerciais como / seja; Mercadorias, Bares e Butiquins.

ART.2º- A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, aos vinte e três dias do mês de abril do a-
no de mil novecentos e noventa e um (1.991).

Edívardo Florencio de Almeida
Edívardo Florencio de Almeida
1º-Secretário

Visto: Francisco Nobre Carneiro
Francisco Nobre Carneiro
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0104 - Ramal 210

CEP 63.925 — BANABUIÚ — CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 03/91

QUE ISENTA O PAGAMENTO DO ALVARÁ POLICIAL
NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 1ª votação
Em 19/4/1991
Edição Florencio de Almeida
Secretário

ART.1º- Por força da presente lei, fica Isento do pagamento do Alvará Policial no Município de Banabuiú, as Micros-Empresas e os estabelecimentos comerciais como seja: Mercearias, Bares e Butiquins.

ART.2º- A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 10 de abril de 1991.

Edição Florencio de Almeida
Edição Florencio de Almeida
vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Edição Florencio de Almeida
1º. Secretário



MUNICIPIO DE BANABUIÚ
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0104 - Ramal 210

CEP 63.925 — BANABUIÚ — CEARÁ

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de lei de autoria do vereador Edivardo Florencio de Almeida, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 19 de abril de 1991.

"A Comissão":

Maria de Sousa
Maria de Sousa

Antonio Eduardo Nogueira
Antonio Eduardo Nogueira

Luis Lopes Silveira
Luis Lopes Silveira